



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE BACABAL DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 N°. BAC20241009 Bacabal - MA, 09/10/2024

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38, Prefeito Edvan Brandão

Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro

Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: diario@bacabal.ma.gov.br

Site: <https://www.bacabal.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - Gabinete

- PORTARIA N° 552 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024
- PORTARIA N° 553 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Gabinete

PORTARIA N° 552 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, EDVAN BRANDÃO DE FARIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, RESOLVE: Art. 1º. Nomear WALBER NETO LOPES PINTO para o cargo de Procurador Geral do município de Bacabal-Maranhão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se. Gabinete da Prefeitura Municipal de Bacabal, em 09 de outubro de 2024. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS. Prefeito Municipal de Bacabal.

Código identificador: 905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cdbd8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

PORTARIA N° 553 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho de Contribuintes do Município e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BACABAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo disposto no art. 37 da Constituição Federal, no art. 19 da Constituição Estadual, e no art. 69, inciso IX da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto n° 890, de 19 de outubro de 2023, bem como os arts. 438, inciso II e 473 do Código Tributário Municipal, em relação à necessidade de formação do Conselho de Contribuintes, com o objetivo de promover a análise e a deliberação sobre questões relacionadas à legislação tributária municipal. RESOLVE: Art. 1º - Nomear os membros para a composição do Conselho Municipal de Contribuintes, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal n° 890/2023. Art. 2º - O Conselho Municipal de Contribuintes será formado pelos seguintes representantes dos



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/2219> - Volume 9, N°. BAC20241009



segmentos públicos e dos contribuintes: I - Como membros efetivos: a - Isaías Leite Jorge, CPF nº 079.084.665-91, RG nº 226350720020, matrícula 2185-1, membro titular, na condição de representante da área fazendária, para fins de ocupação do cargo de Presidente; b - Edimar Mendes dos Santos, CPF nº 489.057.043-87, RG nº 823024970, matrícula 1808-1, membro titular, na condição de representante da Secretaria Municipal de Finanças; c - Luís Carlos Sousa Gomes, CPF nº 125.108.663-20, RG nº 0380618320093, matrícula 71-1, membro titular, na condição de representante da Secretaria Municipal de Finanças; d - Monica Loiola Coelho Dias, CPF nº 237.930.473-87, RG nº 0241294220035, membro titular, na condição de representante dos Contribuintes, de Entidades Representativas do Comércio, Indústria e Órgãos de Classe; e - Vera Lucia Oliveira Barbosa, CPF nº 237.024.433-04, RG nº 135360935, membro titular, na condição de representante dos Contribuintes, de Entidades Representativas do Comércio, Indústria e Órgãos de Classe; II - Como membros suplentes: a - Benedito Simão Costa Andrade, CPF nº 182.974.121-72, RG nº 0520863820140, matrícula 2383-1, membro suplente, na condição de representante da Fazenda Municipal; b - Alex Oliveira de Sousa, CPF nº 044.757.383-77, RG nº 0328174820072, matrícula 1320-1, membro suplente, na condição de representante da Fazenda Municipal; c - Plinio Alberto Veras Santos, CPF nº 079.221.803-78, RG nº 061379212017, matrícula 0057-1, membro suplente, na condição de representante da Fazenda Municipal; d - Edinar Moura da Silva, CPF nº 271.284.793-49, RG nº 1200922996, membro suplente, na condição de representante dos Contribuintes, de Entidades Representativas de Comércio, Indústria e Órgãos de Classe; e - Aurenilde Araujo Matos, CPF nº 674.140.603-49, RG nº 364585951, representante dos Contribuintes, de Entidades Representativas do Comércio, Indústria e Órgãos de Classe. Art. 3º - A Presidência do Conselho Municipal de Contribuintes ficará a cargo do Sr. Isaías Leite Jorge, como representante do(a) Secretário(a) Municipal de Finanças, obedecido o art. 4º, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 890/2023. Art. 4º - Os membros do Conselho Municipal de Contribuintes terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Leia-se. Publica-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeitura Municipal de Bacabal, em 09 de outubro de 2024. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS. Prefeito Municipal de Bacabal.

Código identificador: 905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b



Bacabal
PREFEITURA

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38 Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014

Prefeito Edvan Brandão
Travessa 15 de Novembro, 229, Centro
Telefone: (99) 3621 0533

